

PORTARIA Nº. 314 DE 12 DE MAIO DE 2010

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas no inciso IV, do art. 8º, da Lei nº 5.905/73;

CONSIDERANDO a Resolução nº 240/2000 que aprova o Regimento Interno do COFEN, em seu art. 13, incisos IV e XXXI;

CONSIDERANDO a DECISÃO COFEN Nº 23/2009, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º A Câmara Técnica de Fiscalização do COFEN - CTFIS, passa a ser constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Dr. Antônio Marcos Freire Gomes – COREN-PA
- Dra. Ana Célia Marinho Gonçalves – COREN-PE
- Dr. Jorge de Freitas Souza – COREN-MG
- Dr. Walquirio Costa Almeida – COREN-PA
- Dr. Igor Prestes - COREN-RS

Art. 2º As competências, atribuições e funcionamento da Câmara Técnica de Fiscalização – CTFIS, deverão ser definidas em regimento próprio, que deverá ser aprovado pelo Plenário do COFEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 377 de 16 de julho de 2009.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de maio de 2010.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO nº. 63.592
Presidente

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
COREN-AP Nº. 49.733
Primeiro-Secretário em Exercício